

ATA DA 35ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL ARY PIRES, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Vaz de Mello e Bocayuva Cunha, Gen. Castello Branco, Alnte. Octavio Medeiros. Ten. Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende e Gen. Alencar Araripe.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Presidente Alnte. Azevedo Milanez, por achar-se licenciado, e Maj. Brig. Heitor Varady, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 26-5-1952:

Nº 21.080 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da Aud. da 6ª R.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 6ª R.M. e Caetano José de Almeida, despachante aduaneiro, absolvido do crime previsto no art. 232 c/c o art. 33 e art. 6ª do C.-P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

R E C U R S O      C R I M I N A L

Nº 3.430 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Recorrente: A Prom. da 2ª Aud. da Aér.- Recorrida: A decisão do Cons. Perm. de Justiça da 2ª Aud. da Aér. que se julgou competente para decretar a extinção de punibilidade por prescrição nos autos do I.P.M. no qual figuram como indiciados: Trajano Augusto Valente Lebre Filho, Ubirajara Jorge da Silva, Samir Jorge Cahey, Edi de Jesus Henrique, Roberto Pessoa Lazaro, Jose Candido Beraldi Pereira, Joao Cesario e Rubens Soares Vallejo, soldados.- Negou-se provimento, unanimemente.

H A B E A S      -      C O R P U S

Nº 24.915 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Paciente: Elias Chaves Neto, civil, prêso na Casa de Detenção de São Paulo.- Negou-se a ordem, recomendando-se, entretanto, o cumprimento do artigo 295, inciso VII, do Código do Processo Penal; contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Usaram da palavra o Advogado Sr. Dr. Evandro Lins e Silva e o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

Nº 24.913 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky. Paciente: Waldemar Fernandes, alistado pela 4ª C.R.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

(Cont. da ata da 35ª ses. em 28-5-1952)

Nº 24.925 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Pa-  
ciente: Flavio Goncalves Nogueira, civil, respondendo a pro-  
cesso perante a 3ª Aud. da 1ª R.M..- Julgou-se prejudicado,  
unanimente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr.  
Ministro Dr. Vaz de Mello.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 21.301 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha,- Rev. O  
Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Ary Souza  
Cabral, servidor civil da Base Aérea de Santa Cruz, conde-  
nado a quatro meses de reclusão, incurso no art. 203 c/c o  
§ 2º do art. 198, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de  
Justiça da 2ª Aud. da Aér..- Preliminarmente, contra os vo-  
tos dos Exmos. Srs. Ministros Drs. Bocayuva Cunha e Murgel  
de Rezende, e Gen. Alencar Araripe, julgou-se competente o  
fôro militar; de-meritis, confirmou-se a sentença, contra  
os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Gen.  
Alencar Araripe, que reformavam a sentença, para absolver.  
Não tomou parte, no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz  
de Mello.

Nº 21.273 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.  
O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: Evaristo Frei-  
re, soldado do 1º B.I. da Pol. Mil. do D.F., condenado a 6  
meses de prisão, incurso no art. 171 c/c o art. 42, tudo do  
C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça da Aud. da Pol. Mil.  
e do Corpo de Bombeiros do D.F..- Preliminarmente, contra  
os votos dos Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e  
Bocayuva Cunha, o Tribunal julgou incompetente o fôro mili-  
tar.- Não tomou parte, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Nº 21.282 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-Rev.  
O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Dirceu Ro-  
drigues, 2º sgt. da Base Aérea de S. Paulo, condenado a dois  
anos e quatro meses de detenção, incurso no art. 181, § 3º  
do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1ª Aud. da  
2ª R.M..- Confirmou-se a sentença, unanimente. Não tomou  
parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Nº 21.118 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.  
Rev. O Sr. Ministro Gen. Ex. Castello Branco.- Apelante: Wal-  
dir dos Santos, soldado do 1º R.C.G., condenado a 15 meses  
de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons.  
de Justiça do 1º R.C.G..- Reduziu-se a penalidade a 6 meses  
de prisão, unanimente.- Não tomou parte, o Exmo. Sr. Minis-  
tro Dr. Vaz de Mello.

Nº 21.004 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trom-  
powsky.- Rev. O Sr. Ministro Gen. de Ex. Castello Branco.  
Apelante: A Prom. da Aud. da 4ª R.M..- Apelados: O Cons. de  
Justiça do 4º Btl. de Eng. e José Candido de Oliveira, sold-  
ado do referido Btl., absolvido do crime previsto no art.  
159 do C.P.M. na forma do art. 24 do mesmo Código.- Refor-  
mou-se a sentença, para condenar-se a 4 meses de prisão, una-  
nimente. Impedido, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Re-  
zende. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro  
Dr. Vaz de Mello.

Nº 21.193 - Pará.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.  
Rev. O Sr. Ministro Gen. Ex. Castello Branco.- Apelante:  
A Prom. da Aud. da 8ª R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça  
do 27º B.C. e Altair José Machado, soldado da referida U-  
nidade, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..  
Confirmou-se a sentença, unanimente. Não tomou parte no  
julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

(Cont. da ata da 35ª ses. em 28-5-1952)

Nº 21.020 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ex. Castello Branco. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: ~~Ar-  
lindo Virgilio de Lima~~, 2ª cl. AT-450.633, condenado a seis  
meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do  
C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1ª Aud. da  
Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Impedido,  
o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Não tomou parte  
no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Nº 21.025 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ex. Castello Branco. Rev. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Apelan-  
te: ~~Alfredo Bremen~~, soldado do 1º R.C.M., condenado a quatro  
meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O  
Cons. de Justiça do 1º R.C.M.- Confirmou-se a sentença, una-  
nimente. Impedido, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Re-  
zende. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro  
Dr. Vaz de Mello.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 25 de abril Apls. 21.162(MR/VM) 21.243(HV/CB) Ses. de 30 de a-  
bril Aps. 21.174(VM/MR) 21.258(BC/VM) 21.242(VM/CC) 21.277(CC/VM) Ses.  
de 5 de maio Ap. 21.279(VM/BC) Ses. de 7 de maio ap. 21.150(MR/CB) Ses.  
de 9 de maio Cor.Parc. 426(VM) Ap. 21.341(VM/CC) Ses. de 12 de maio aps:  
21.008(CB/HV) 21.227(CC/BC) 21.237(CC/MR) 21.286(CC/BC) 21.034(CB/OM)  
Ses. de 14 de maio Aps. 20.975(CB/OM) 20.987(OM/HV) 20.743(AT/OM) -  
20.997(CB/OM) 20.746(AT/OM) 20.944(CC/VM) 21.026(OM/HV) 21.042(CB/AT)  
20.043(OM/HV) 21.175(BC/CC) 21.058(OM/HV) 21.246(AT/HV) 21.145(OM/HV)  
21.159(OM/HV) Emb. 17.931(MR/BC) Ses. de 16 de maio aps. 20.954(AT/OM)  
21.182(VM/CC) 20.979(AT/OM) 21.281(BC/MR) 21.287(VM/MR) 21.232(CC/MR)  
21.368(VM/MR) Emb. 18.119(CC/MR) 20.216(CC/MR) Rev.Crim. 602(VM/BC)  
Ses. de 19 de maio Inq. 42(BC) Aps. 21.032(AT/OM) 20.967(OM/HV) 21.078  
(AT/OM) 21.180(CC/MR) 21.142(AT/HV) 21.234(BC/CC) 21.156(AT/HV) 21.169  
(AT/HV) 21.356(BC/MR) 21.187(AT/HV) 21.381(CC/MR) 21.210(AT/OM) Ses. de  
21 de maio aps. 20.703(OM/CB) 21.027(AT/CB) 20.750(OM/CB) 21.073(AT/CB)  
20.947(OM/CB) 21.206(AT/CB) 20.996(OM/CB) 21.218(AT/CB) 21.031(OM/CB)  
21.235(AT/CB) 21.049(OM/CB) 21.250(AT/CB) 21.108(OM/CB) 21.263(AT/CB)  
21.149(OM/CB) 21.310(MR/VM) 21.245(OM/AT) 21.347(MR/BC) 21.257(OM/AT)  
21.363(MR/CC) Emb. 20.624(BC/CC) Ses. de 23 de maio aps. 20.968(CB/OM)  
21.115(CC/BC) 20.986(CB/HV) 21.190(BC/VM) 21.092(CB/AT) 21.191(CC/VM)  
21.128(CB/AT) 21.344(BC/VM) 21.139(CB/OM) 21.354(CC/VM) 21.140(CB/OM)  
21.379(MR/VM) 21.144(CB/AT) 21.154(CB/OM) 21.158(CB/AT) Emb. 20.461(CC-  
BC) 20.484(CC/BC) 20.875(CC/VM) Rev.Crim. 557(MR/VM) Ses. de 26 de maio

(Cont. da ata da 35ª ses. em 28-5-1952)

Repres. 118(MR) Aps. 20.985(CB/AT) 21.176(MR/BC) 20.992(CB/AT) 21.355  
(VM/BC) 21.001(CB/OM) 21.364(CC/BC) 21.014(CB/OM) 21.167(CB/OM) 21.382  
(VM/CC) 21.171(CB/AT) 21.404(MR/BC) 21.405(CC/VM) 21.406(VM/BC) 21.421  
(MR/CC) Emb. 20.824(BC/VM) Rev.Crim. 599(BC/VM) Ses. de 28 de maio Aps.  
21.222(AT/OM) 21.242(AT/OM) 21.254(AT/OM) 21.432(VM/CC) Emb. 19.628  
(VM/MR) 19.996(VM/BC) 20.823(VM/CC).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

